Mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa à reestruturação administrativa básica da Prefeitura Municipal de Cabrobó, com vistas à modernização, eficiência e otimização da administração pública municipal.

A presente propositura tem por objetivo promover maior eficiência e transparência na gestão pública, redistribuindo de forma racional os cargos e funções entre as secretarias, em decorrência às novas demandas da gestão e às necessidades da população, buscando maior eficiência na economia e execução das políticas públicas. Com isso, foram extintas as Secretarias de "Planejamento e Gestão de Pessoas", "Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidades", "Defesa Social, Civil, Trânsito e Transporte" e "Especial de Cultura, Esporte e Lazer", e foram criadas a Secretarias de "Planejamento", "Desenvolvimento Econômico e Turismo", "Habitação e Regularização Fundiária", "Especial de Cultura", "Especial de Esporte e Lazer", "Especial de Gestão de Pessoas" e "Especial da Fazenda". Com foco a fomentar o desenvolvimento tecnológico, inovação, modernização dos serviços municipais foi criada a Secretaria Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A nova estrutura permitirá maior agilidade na execução das políticas públicas, com a separação das áreas em novas secretarias, será possível uma atuação mais direcionada e eficiente, em temas como habitação, regularização fundiária, cultura, esporte, tributos e inovação tecnológica. A reorganização gera uma economia de recursos, já que, houve uma redução na quantidade de cargos, de forma a otimizar os recursos humanos disponíveis, sendo que o vencimento base dos cargos comissionados foram ajustados apenas pelo índice do salário mínimo, assegurando o equilíbrio orçamentário e responsabilidade fiscal do município.

Diante da relevância e urgência dessa proposta para o bom funcionamento da administração municipal, solicitamos que a matéria seja apreciada em caráter de URGÊNCIA

URGENTÍSSIMA, a fim de que os benefícios da reorganização possam ser implementados com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Cabrobó, em 17 de janeiro de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE).
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara Nesta

PROJETO DE LEI N° 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ, CRIA E RECONHECE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GRATIFICAÇÃO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Cabrobó, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Gabinete do Prefeito:

a) Superintendência de Projetos Especiais

b) Assessoria Especial de Representação em Recife e Assuntos Governamentais

c) Assessoria Especial de Representação em Brasília e Assuntos Governamentais

d) Superintendência de Comunicação e Imprensa

e) Superintendência de Articulação Social

f) Oficial de Gabinete do Prefeito

g) Ajudante de Ordem do Prefeito

h) Diretoria da Juventude

i) Chefe de Gabinete do Prefeito

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito

b) Superintendência de Projetos Especiais

c) Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

III - Secretaria de Governo:

a) Secretaria de Governo

b) Secretaria Executiva de Controle e Gestão

c) Secretaria de Gabinete de Governo

d) Chefe de Gabinete de Governo

e) Diretor de Governo

IV - Secretaria de Finanças:

a) Secretaria de Finanças

b) Secretaria de Gabinete de Finanças

c) Assessoria Técnica de Finanças

d) Assessoria de Gestão de Finanças

e) Assessoria Especial de Finanças

f) Diretoria da Rodoviária

g) Coordenação Fiscal de Contratos

h) Superintendência de Projetos - Nivel II

i) Diretoria de Controle e Abastecimento de Combustível

j) Gerência de Almoxarifado

k) Diretoria de Patrimônio

V - Secretaria de Planejamento:

a) Secretaria de Planejamento

b) Superintendência Executiva de Planejamento

c) Gerência de Captação de Recursos

d) Gerência de Projetos

e) Gerência Administrativa

f) Assessoria de Gestão de Planejamento

VI - Secretaria de Infraestrutura:

a) Secretaria de Infraestrutura

b) Secretaria Executiva de Infraestrutura

c) Secretaria de Gabinete da Infraestrutura

d) Diretoria de Iluminação Pública

e) Assessoria Especial de Iluminação Pública - Níve ll

f) Coordenação de Gestão de Pessoas

g) Diretoria de Compras e Contratos

h) Diretoria de Manutenção de Vias e Prédios Públicos

i) Coordenação de Limpeza Pública

j) Coordenação de Serviços Urbanos

k) Coordenação de Fiscalização de Posturas

l) Assessoria de Gestão de Infraestrutura

m) Gestor Fiscal de Contratos

n) Diretoria de Trânsito e Transporte

o) Diretoria de Defesa Civil

VII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

b) Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente

c) Secretaria do Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente

d) Diretoria Técnica

e) Diretoria de Meio Ambiente

f) Coordenação de Assistência Técnica

g) Coordenação de Estudos e Projetos Avançados

h) Diretoria de Estradas

i) Coordenação de Máquinas e Manutenção

j) Coordenação de Planejamento e Estradas

k) Diretoria de Recursos Hídricos

l) Coordenação de Abastecimento e Carros Pipa

m) Superintendência de Adutoras e Assuntos Estratégicos

n) Assessoria de Gestão de Associações Rurais

o) Diretoria de Desenvolvimento Rural

p) Diretoria de Compras, Contratos e Controle deDespesas

r) Gestor Fiscal de Contratos

s) Gerência do Centro de Abastecimento de Carnes

t) Assessoria de Gestão de Agricultura

u) Gerência do Mercado do Produtor Rural

VIII - Secretaria de Saúde:

a) Secretaria de Saúde

b) Secretaria Executiva de Saúde

c) Secretaria de Gabinete da Saúde

d) Superintendência de Vigilância em Saúde - Nível II

e) Superintendência de Atenção a Saúde - Nível II

f) Coordenação do TFD – Nível II

g) Coordenação de Saúde Bucal - Nível III

h) Coordenação do PNI - Nível III

i) Gerência de Informática

j) Diretoria de Transportes

k) Gestor de Compras e Contratos

l) Coordenador Jurídico da Saúde

m) Assessoria Especial Jurídica da Saúde

n) Coordenação do CAPS - Nível II

o) Coordenação do CCI – Nível II

p) Diretoria Geral do Hospital - Nível II

q) Coordenação de Enfermagem - Nível III

r) Diretoria Administrativa do Hospital

s) Diretoria Médica do Hospital - Nível III

t) Assessoria de Gestão de Saúde

u) Diretoria de Comunicação e Impressa

v) Coordenador de Sistemas de Saúde - Nível II

w) Assessoria Técnica de Sistemas

y) Assessoria Técnica de Finanças da Saúde

IX - Secretaria de Educação:

a) Secretaria de Educação

b) Secretaria Executiva de Educação

c) Secretaria de Gabinete da Educação

d) Superintendência de Recursos Humanos da Educação

e) Diretoria de Orçamento e Controle de Despesas

f) Gerência de TI - Tecnologia da Informação

g) Diretoria de Comunicação e Imprensa

h) Diretoria do Programa Educação que Cuida

i) Diretoria Executiva de Transporte Escolar

j) Gerência de Manutenção de Transporte Escolar

k) Gerência de Alimentação Escolar

l) Gerência de Sistema de Diário Eletrônico

m) Gerência de Educação de Jovens e Adultos

n) Gerência de Obras e Manutenção

o) Coordenação de Gestão de Ensino e Aprendizagem

p) Coordenação de Gestão de Contratos e Projetos

q) Gerência Fiscal de Contratos e Projetos

r) Gestor Fiscal de Contratos

s) Assessoria de Gestão da Educação

X - Secretaria de Assistência Social:

a) Secretaria de Assistência Social

b) Secretaria Executiva de Assistência Social

c) Secretaria de Gabinete

d) Superintendência de Gestão do SUAS

e) Superintendência dos Conselhos

f) Diretoria de Programas Assistenciais – Nível II

g) Coordenação de Programas Assistenciais - Nível II

h) Assessoria Especial do Idoso

i) Coordenação de Gestão Financeira e Orçamentária

j) Coordenação de Projetos e Captação de Recursos

k) Coordenação de Orçamento e Controle de Despesas

l) Gerência de Patrimônio e Almoxarife

m) Diretoria do Programa Bolsa Família

n) Coordenação da Cozinha Comunitária

o) Assessoria Jurídica da Assistência Social

p) Assessoria Especial de Benefícios Socioassistenciais

q) Gestor Fiscal de Contratos

r) Assessoria de Gestão da Assistência Social

s) Coordenação de Gestão de Pessoas

t) Diretoria de Transportes

u) Coordenação de Gestão de Finanças

v) Assessoria Técnica de Finanças da Assistência Social

w) Coordenador de Benefícios Socioassistenciais

XI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

c) Secretaria de Gabinete de Desenvolvimento Econômico e Turismo

d) Diretoria de Desenvolvimento Econômico

e) Diretoria de Turismo

f) Assessoria de Gestão de Desenvolvimento e Turismo

XII - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

a) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

b) Secretaria de Gabinete de Habitação e Regularização Fundiária

c) Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária

d) Diretoria de Habitação

e) Coordenação de Gestão de Regularização Fundiária

f) Assessoria de Gestão de Habitação e Regularização Fundiária

g) Assessoria Especial de Projetos;

h) Gestor Fiscal de Contratos

XIII - Secretaria de Justiça e Cidadania:

a) Secretaria de Justiça e Cidadania

b) Assistente Judiciário - Nível I

c) Assistente Judiciário - Nível II

d) Coordenador Executivo do PROCON

e) Assessoria de Gestão do PROCON

XIV - Secretaria da Mulher:

a) Secretaria da Mulher

b) Co-Secretárias de Coordenação Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

c) Diretoria da Mulher

d) Assessoria Especial de Projetos e Ações

XV - Secretaria Especial de Cultura:

a) Secretaria Especial de Cultura

b) Diretoria de Cultura

c) Assessoria Especial de Cultura

XVI - Secretaria Especial de Esporte e Lazer:

a) Secretaria Especial de Esporte e Lazer

b) Diretoria de Esporte e Lazer

c) Assessoria Especial de Esporte e Lazer

XVII - Secretaria Especial de Assuntos Indígenas:

a) Secretaria Especial de Assuntos Indígenas

b) Diretoria de Assuntos Indígenas

c) Assessoria Especial de Projetos e Ações

d) Assessoria Especial de Saúde Indígena

e) Assessoria Especial de Tradições e Costumes

XVIII - Secretaria Especial dos Povos Quilombolas:

a) Secretaria Especial dos Povos Quilombolas

b) Diretoria de Assuntos dos Povos Quilombolas

c) Assessoria Especial de Projetos e Ações

d) Assessoria Especial de Saúde Quilombola

XIX - Secretaria Especial de Gestão de Pessoas:

a) Secretaria Especial de Gestão de Pessoas

b) Superintendência de Gestão de Pessoas

c) Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas

XX - Secretaria Especial da Fazenda:

a) Secretaria Especial da Fazenda

b) Diretoria de Atendimento ao Contribuinte

c) Diretoria de Fiscalização de IPTU

d) Diretoria de Fiscalização de Alvará

e) Gerência de Fiscalização de Obras

f) Gerência de Cobrança e Arrecadação Externa

g) Assessoria Especial de Fazenda

h) Assessoria de Gestão da Fazenda

XXI - Secretaria Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Secretaria Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação

b) Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

c) Diretoria de Tecnologia da Informação - TI

d) Assessoria de Gestão de Tecnologia

§ 1º As Co-Secretárias que consta da alínea "b", inciso XIV, do Caput, será formada por cinco representantes, sendo uma representante de cada secretaria a seguir: "Saúde", "Assistência Social" e "Educação", assim como, uma representante da Sociedade Civil e uma representante do Poder Legislativo, sem ônus de remuneração ou gratificação.

Art. 2º Ficam extintas as Secretarias Municipais de "Planejamento e Gestão de Pessoas", "Defesa Social, Civil, Trânsito e Transporte", "Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidades" e "Especial de Cultura, Esporte e Lazer", bem como todos os cargos de provimento em comissão das suas estruturas administrativas.

Art. 3º Ficam criados e reconhecidos como existentes e integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabrobó, sem prejuízo de outros, de nomenclatura diversa, os cargos descritos no **Anexo I** desta lei, todos de provimento em

comissão, onde se lê as suas respectivas quantidades totais já consolidadas bem como novos símbolos e valores remuneratórios.

Art. 4º Ficam criadas as funções de gratificação, descritas no **anexo II** desta lei, constando respectivamente quantidade de vagas, secretaria, nomenclatura, símbolo e valor, a serem ocupadas privativamente por servidores efetivos.

§ 1º As gratificações que constam do *caput*, não serão incorporadas aos vencimentos, à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou de pensão, não servirão de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrarão a base de cálculo para contribuição previdenciária, sendo de natureza jurídica de parcelas indenizatórias.

Art. 5º O Prefeito do Município, através de Decreto, deverá regulamentar a presente Lei, discriminando as atribuições das secretarias, cargos e funções gratificadas presentes nesta lei.

Art. 6º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo desta municipalidade ou outro orgão, das esferas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, quando nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão, perceberá o valor de vencimento base do seu cargo efetivo acrescido da verba de representação.

§ 1º Sob hipótese alguma o servidor público efetivo das esferas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal poderá acumular o vencimento base do seu cargo efetivo com o vencimento fixado em lei para o cargo em comissão para o qual foi nomeado.

§ 2º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo desta municipalidade sob-hipótese alguma poderá acumular verba de representação com as demais gratificações de natureza indenizatória, exceto as permanentes.

Art. 7º Os recursos para fazer face à execução da presente Lei estarão previstos orçamentariamente e deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros, assim como o Poder Executivo fica autorizado a criar e remanejar projetos, atividades e dotações para as Secretarias criadas pela presente Lei através de Decreto Municipal, que passarão a ser parte integrante do quadro de detalhamento da despesa para o presente exercício,observadas as normas da Lei nº 4.320/94.

Art. 8º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.420/2004, alterado pela Lei nº 1.566/2009, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art 4º - Ficam criadas 1 (uma) vaga para o Cargo de Inspetor Sanitário e 3 (três) vagas para o Cargo de Agente Sanitário, cujas remunerações serão*

equivalentes às dos cargos de Diretor e Gerente, respectivamente, que constar na Lei vigente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabrobó."

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.172/2023, 2.191/2023, 2.241/2023, 2.272/2024 e 2.282/2024 , assim como, as demais disposições em que lhe for contrária.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 17 de janeiro de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

ANEXO I

Qntd. de vagas	Nomenclatura	Símbolo do cargo	Vencimentos R$	Representação R$	Total Remuneração R$
	I - Gabinete do Prefeito				
1	a) Superintendência de Projetos Especiais	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	b) Assessoria Especial de Representação em Recife e Assuntos Governamentais	CC-ASER	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Assessoria Especial de Representação em Brasília e Assuntos Governamentais	CC-ASER	1.518,00	2.880,00	4.398,00
1	d) Superintendência de Comunicação e Imprensa	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	e) Superintendência de Articulação Social	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
2	f) Oficial de Gabinete do Prefeito	CC-OFG	1.518,00	180,00	1.698,00
1	g) Ajudante de Ordem do Prefeito	CC-AJO	1.518,00	-	1.518,00
1	h) Diretoria da Juventude	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	i) Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-CFG	1.518,00	2.698,00	4.216,00
	II - Gabinete do Vice-Prefeito				
1	a) Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	CC-AJO	1.518,00	-	**1.518,00**
1	b) Superintendência de Projetos Especiais	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	c) Chefe de Gabinete do Vice-Prefelto	CC-CFG	1.518,00	1.482,00	3.000,00
	III - Secretaria de Governo				
1	a) Secretaria de Governo	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria Executiva de Controle e Gestão	CC-SEX	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Secretaria de Gabinete de Governo	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Chefe de Gabinete de Governo	CC-CFG	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	e) Diretor de Governo	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
	IV - Secretaria de Finanças				
1	a) Secretaria de Finanças	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria de Gabinete de Finanças	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
7	c) Assessoria Técnica de Finanças	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
5	d) Assessoria de Gestão de Finanças	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00

19	e) Assessoria Especial de Finanças	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	f) Diretoria da Rodoviária	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	g) Coordenação Fiscal de Contratos	CC-GES	1.518,00	980,00	2.498,00
1	h) Superintendência de Projetos - Nivel II	CC-SUP2	1.518,00	2.980,00	4.498,00
1	i) Diretoria de Controle e Abastecimento de Combustível	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	j) Gerência de Almoxarifado	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	k) Diretoria de Patrimônio	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
	V - Secretaria de Planejamento				
1	a) Secretaria de Planejamento	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Superintendência Executiva de Planejamento	CC-SEX	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	c) Gerência de Captação de Recursos	CC-DIR	1.518,00	680,00	2.198,00
1	d) Gerência de Projetos	CC-DIR	1.518,00	680,00	2.198,00
1	e) Gerência Administrativa	CC-DIR	1.518,00	680,00	2.198,00
1	f) Assessoria de Gestão de Planejamento	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
	VI - Secretaria de Infraestrutura				
1	a) Secretaria de Infraestrutura	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria Executiva de Infraestrutura	CC-SEX	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Secretaria de Gabinete da Infraestrutura	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Diretoria de Iluminação Pública	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
4	e) Assessoria Especial de Iluminação Pública - Níve ll	CC-ASE2	1.518,00	880,00	2.398,00
1	f) Coordenação de Gestão de Pessoas	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	g) Diretoria de Compras e Contratos	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	h) Diretoria de Manutenção de Vias e Prédios Públicos	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	i) Coordenação de Limpeza Pública	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	j) Coordenação de Serviços Urbanos	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	k) Coordenação de Fiscalização de Posturas	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
7	l) Assessoria de Gestão de Infraestrutura	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
1	m) Gestor Fiscal de Contratos	CC-GES	1.518,00	580,00	2.098,00

1	n) Diretoria de Trânsito e Transporte	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	o) Diretoria de Defesa Civil	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
	VII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
1	a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente	CC-SEX	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Secretaria do Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Diretoria Técnica	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	e) Diretoria de Meio Ambiente	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	f) Coordenação de Assistência Técnica	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	g) Coordenação de Estudos e Projetos Avançados	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	h) Diretoria de Estradas	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	i) Coordenação de Máquinas e Manutenção	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	j) Coordenação de Planejamento e Estradas	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	k) Diretoria de Recursos Hídricos	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	l) Coordenação de Abastecimento e Carros Pipa	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	m) Superintendência de Adutoras e Assuntos Estratégicos	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	n) Assessoria de Gestão de Associações Rurais	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
1	o) Diretoria de Desenvolvimento Rural	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	p) Diretoria de Compras, Contratos e Controle de Despesas	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	r) Gestor Fiscal de Contratos	CC-GES	1.518,00	580,00	2.098,00
1	s) Gerência do Centro de Abastecimento de Carnes	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
3	t) Assessoria de Gestão de Agricultura	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
1	u) Gerência do Mercado do Produtor Rural	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
	VIII - Secretaria de Saúde				
1	a) Secretaria de Saúde	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria Executiva de Saúde	CC-SEX	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Secretaria de Gabinete da Saúde	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Superintendência de Vigilância em Saúde - Nível II	CC-SUP2	1.518,00	2.880,00	4.398,00

1	e) Superintendência de Atenção a Saúde - Nível II	CC-SUP2	1.518,00	2.880,00	4.398,00
1	f) Coordenação do TFD – Nível II	CC-COO2	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	g) Coordenação de Saúde Bucal - Nível III	CC-COO3	1.518,00	2.580,00	4.098,00
1	h) Coordenação do PNI - Nível III	CC-COO3	1.518,00	2.580,00	4.098,00
1	i) Gerência de Informática	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	j) Diretoria de Transportes	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	k) Gestor de Compras e Contratos	CC-GES	1.518,00	580,00	2.098,00
1	l) Coordenador Jurídico da Saúde	CC-ASJ	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	m) Assessoria Especial Jurídica da Saúde	CC-ASEJ	1.518,00	680,00	2.198,00
1	n) Coordenação do CAPS - Nível II	CC-COO2	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	o) Coordenação do CCI – Nível II	CC-COO2	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	p) Diretoria Geral do Hospital - Nível II	CC-DIR2	1.518,00	2.880,00	4.398,00
1	q) Coordenação de Enfermagem - Nível III	CC-COO3	1.518,00	2.580,00	4.098,00
1	r) Diretoria Administrativa do Hospital	CC-DIR	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	s) Diretoria Médica do Hospital - Nível III	CC-DIR3	1.518,00	3.180,00	4.698,00
20	t) Assessoria de Gestão de Saúde	CC-ASE	1.518,00	-	2.098,00
1	u) Diretoria de Comunicação e Impressa	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	v) Coordenador de Sistemas de Saúde - Nível II	CC-COO2	1.518,00	2.180,00	3.698,00
3	w) Assessoria Técnica de Sistemas	CC-ASET	1.518,00	980,00	2.518,00
1	y) Assessoria Técnica de Finanças da Saúde	CC-ASET	1.518,00	980,00	2.498,00
	IX - Secretaria de Educação				
1	a) Secretaria de Educação	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria Executiva de Educação	CC-SEX	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Secretaria de Gabinete da Educação	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Superintendência de Recursos Humanos da Educação	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	e) Diretoria de Orçamento e Controle de Despesas	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	f) Gerência de TI - Tecnologia da Informação	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	g) Diretoria de Comunicação e Imprensa	CC-DIR			2.698,00

			1.518,00	1.180,00	
1	h) Diretoria do Programa Educação que Cuida	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	i) Diretoria Executiva de Transporte Escolar	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	j) Gerência de Manutenção de Transporte Escolar	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	k) Gerência de Alimentação Escolar	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	l) Gerência de Sistema de Diário Eletrônico	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	m) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	n) Gerência de Obras e Manutenção	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
19	o) Coordenação de Gestão de Ensino e Aprendizagem	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
2	p) Coordenação de Gestão de Contratos e Projetos	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	q) Gerência Fiscal de Contratos e Projetos	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	r) Gestor Fiscal de Contratos	CC-GES	1.518,00	580,00	2.098,00
10	s) Assessoria de Gestão da Educação	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
	X - Secretaria de Assistência Social				
1	a) Secretaria de Assistência Social	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria Executiva de Assistência Social	CC-SEX	1.518,00	2.680,00	4.198,00
1	c) Secretaria de Gabinete	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Superintendência de Gestão do SUAS	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	e) Superintendência dos Conselhos	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
7	f) Diretoria de Programas Assistenciais – Nível II	CC-DIR2	1.518,00	1.480,00	2.998,00
18	g) Coordenação de Programas Assistenciais - Nível II	CC-COO2	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	h) Assessoria Especial do Idoso	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	i) Coordenação de Gestão Financeira e Orçamentária	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	j) Coordenação de Projetos e Captação de Recursos	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	k) Coordenação de Orçamento e Controle de Despesas	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	l) Gerência de Patrimônio e Almoxarife	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	m) Diretoria do Programa Bolsa Família	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	n) Coordenação da Cozinha Comunitária	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00

1	o) Assessoria Jurídica da Assistência Social	CC-ASJ	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	p) Assessoria Especial de Benefícios Socioassistenciais	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	q) Gestor Fiscal de Contratos	CC-GES	1.518,00	580,00	2.098,00
18	r) Assessoria de Gestão da Assistência Social	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
1	s) Coordenação de Gestão de Pessoas	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	t) Diretoria de Transportes	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	u) Coordenação de Gestão de Finanças	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
1	v) Assessoria Técnica de Finanças da Assistência Social	CC-ASET	1.518,00	980,00	2.498,00
1	w) Coordenador de Benefícios Socioassistenciais	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
	XI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
1	a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	c) Secretaria de Gabinete de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	d) Diretoria de Desenvolvimento Econômico	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	e) Diretoria de Turismo	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	f) Assessoria de Gestão de Desenvolvimento e Turismo	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
	XII - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária				
1	a) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Secretaria de Gabinete de Habitação e Regularização Fundiária	CC-SEG	1.518,00	-	1.518,00
1	c) Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
1	d) Diretoria de Habitação	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	e) Coordenação de Gestão de Regularização Fundiária	CC-COO	1.518,00	980,00	2.498,00
6	f) Assessoria de Gestão de Habitação e Regularização Fundiária	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
2	g) Assessoria Especial de Projetos;	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	h) Gestor Fiscal de Contratos	CC-GES	1.518,00	580,00	2.098,00
	XIII - Secretaria de Justiça e Cidadania				
1	a) Secretaria de Justiça e Cidadania	CC-SEC	-	-	**SUBSÍDIO**
6	b) Assistente Judiciário - Nível I	CC-ASJ1	1.518,00	680,00	2.198,00
3	c) Assistente Judiciário - Nível II	CC-ASJ2	1.518,00	2.180,00	3.698,00

1	d) Coordenador Executivo do PROCON	CC-COP	1.518,00	2.180,00	3.698,00
1	e) Assessoria de Gestão do PROCON	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
	XIV - Secretaria da Mulher				
1	a) Secretaria da Mulher	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
5	b) Co-Secretárias de Coordenação Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	CC-CSEC	-	-	**SEM ÔNUS DE REMUNERAÇÃO**
1	c) Diretoria da Mulher	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	d) Assessoria Especial de Projetos e Ações	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
	XV- Secretaria Especial de Cultura				
1	a) Secretaria Especial de Cultura	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Diretoria de Cultura	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	c) Assessoria Especial de Cultura	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
	XVI - Secretaria Especial de Esporte e Lazer				
1	a) Secretaria Especial de Esporte e Lazer	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Diretoria de Esporte e Lazer	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	c) Assessoria Especial de Esporte e Lazer	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
	XVII - Secretaria Especial de Assuntos Indígenas				
1	a) Secretaria Especial de Assuntos Indígenas	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Diretoria de Assuntos Indígenas	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	c) Assessoria Especial de Projetos e Ações	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	d) Assessoria Especial de Saúde Indígena	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	e) Assessoria Especial de Tradições e Costumes	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
	XVIII - Secretaria Especial de Povos Quilombolas				
1	a) Secretaria Especial dos Povos Quilombolas	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Diretoria de Assuntos dos Povos Quilombolas	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	c) Assessoria Especial de Projetos e Ações	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
1	d) Assessoria Especial de Saúde Quilombola	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
	XIX - Secretaria Especial de Gestão de Pessoas				
1	a) Secretaria Especial de Gestão de Pessoas	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Superintendência de Gestão de Pessoas	CC-SUP	1.518,00	1.680,00	3.198,00
3	c) Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas	CC-AST	1.518,00	980,00	2.498,00

	XX - Secretaria Especial da Fazenda				
1	a) Secretaria Especial da Fazenda	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Diretoria de Atendimento ao Contribuinte	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	c) Diretoria de Fiscalização de IPTU	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	d) Diretoria de Fiscalização de Alvará	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	e) Gerência de Fiscalização de Obras	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
1	f) Gerência de Cobrança e Arrecadação Externa	CC-GER	1.518,00	680,00	2.198,00
2	g) Assessoria Especial de Fazenda	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00
2	h) Assessoria de Gestão da Fazenda	CC-ASS	1.518,00	-	1.518,00
	XXI - Secretaria Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação				
1	a) Secretaria Especial de Ciência, Tecnologia e Inovação	CC-SECE	-	-	**SUBSÍDIO**
1	b) Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
1	c) Diretoria de Tecnologia da Informação - TI	CC-DIR	1.518,00	1.180,00	2.698,00
2	d) Assessoria de Gestão de Tecnologia	CC-ASE	1.518,00	580,00	2.098,00

ANEXO II

Qtd.	Secretaria	Função Gratificada	Símbolo	Valor R$
1	Assistência Social	Coordenação de Gestão do Trabalho	FG-COR	1.500,00
1	Assistência Social	Diretoria de Vigilância Socioassistêncial, Monitoramento e Avaliação	FG-DIR	2.000,00
1	Assistência Social	Tesoureiro	FG-DIR	2.000,00
1	Assistência Social	Gestor Técnico de Finanças	FG-GES	1.500,00
1	Finanças	Tesoureiro	FG-TES	2.000,00
2	Finanças	Gestor de Receitas e Despesas Municipais	FG-GES	1.500,00
1	Saúde	Tesoureiro	FG-TES	2.000,00
2	Saúde	Gestor Técnico de Finanças	FG-GES	1.500,00
1	Saúde	Gestor Técnico de Sistemas	FG-GES	1.500,00
1	Saúde	Gestor Técnico de Captação de Recursos	FG-GES	1.500,00
1	Saúde	Gerência de Gestão Pessoal	FG-GER	1.000,00
1	Saúde	Gerência do Núcleo de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde	FG-GER	1.000,00
1	Saúde	Coordenação da Farmácia Básica	FG-COR	1.500,00